



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

CERTIFICO que, em cumprimento a determinação judicial nos autos n. 0221905-09.2015.8.09.0137, da Ação que tramita na Rio Verde - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª, proposta por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **CELINO JERONYMO DA SILVA**, conforme mandado expedido n. 5289262 pelo MMº. Juiz de Direito desta Comarca, após as vistorias e buscas necessárias, procedo a **penhora e avaliação do seguinte bem móvel:**

1. Veículo automotivo marca/modelo JEEP COMPASS SPORT2.0L, ano 2015/2015, cor branca, placa PQK0E07 (FOTOS ANEXAS), em bom estado de conservação, encontrando-se em funcionamento e uso.

Certifico, ainda, que, nesta data, às 13:47h, INTIMEI CELINO JERÔNIMO DA SILVA acerca da penhora e da avaliação realizadas, tendo ele aceitado a contrafé oferecida.

Na ocasião, nomeei o Sr. Celino Jerônimo da Silva como depositário do bem, tendo ele ficado ciente do encargo, nos termos legais, e deixei de remover o veículo, por não dispor dos meios necessários para tal providência.

Desta forma, levando-se em consideração o valor praticado no mercado de bens semelhantes, **AVALIO O BEM R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Rio Verde-GO, 07 de agosto de 2025

Hugo Parreira Lopes

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico, que DEIXEI DE PENHORAR os demais bens indicados, pois não os encontrei, tendo o Sr. Celino declarado tê-los vendido anteriormente; informo que realizara diligências em 23/07/2025, às 14:10h, e em 06/08/2025, às 14:49h, ocasiões em que não visualizara os bens apontados.

Rio Verde-GO, 07 de agosto de 2025

Hugo Parreira Lopes

Oficial de Justiça Avaliador

03 dil. urbs